

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: OSVALDO PERIM SUPERMERCADO LTDA. - PERIM CENTER
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 1372, BAIRRO CAIÇARA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 27.735.448/0006-14

PROCESSO – PAS: Nº 22963/2024 – DATA: 01/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1032 - SÉRIE – C - DATA: 26/03/2024

INFRAÇÃO: 1 – ALIMENTOS FRACIONADOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; 2 – ALIMENTOS SEM ROTULAGEM, SEM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; 3 – ALIMENTOS DETERIORADOS, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÕES 00305, 00306 E 006226.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 54, INCISO XV, 57, 58, 396, INCISO IV, XV, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6,242,37 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de maio de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária